Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano XXXV | Edição nº 503-A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO | **Publicidade Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

Indústria de Alimentos n. 1/2020

Trata-se de estabelecimento de razão social **Jard Comércio e Distribuidora de Doces EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número **22.216.077/0001-36**, localizado na rua Ciniro Corrêa, número 1080, no bairro Jardim São Gabriel, Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, a se fazer funcionar sob a atividade industrial que apresenta como descrição, **Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes**, e como código, **1093-7/02** segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adotada pela Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS n. 1/2019 e por suas alterações.

Consoante legislação incidente à atividade, a edificação necessita reformas e adaptações ao se destinar à finalidade supracitada, e para tal, o responsável legal pelo estabelecimento, **João Carlos Paim**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF) sob o número 112.437.058-76** e a responsável técnica pelo projeto, **Paola Beatriz Corrêa**, **Engenheira Civil**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF) sob o número 364.814.728-57** e inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo **(CREA/SP) sob o número 5069943932** solicitaram-nos a emissão deste laudo técnico de avaliação.

À observação do projeto arquitetônico apresentado, do memorial descritivo do projeto, do memorial descritivo de atividades e de demais documentos, tecem-se as seguintes considerações e condicionantes:

Sala de manipulação e embalagem

Apresenta as dimensões 6,63m em comprimento por 5,45m em largura e área total de 36,13m². O piso apresenta-se revestido de material cerâmico esmaltado; as paredes apresentam-se revestidas de material cerâmico esmaltado até 2m e deste ponto ao teto, cobertas com tinta látex.

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características;

As aberturas, duas janelas (J-03), deverão apresentar-se protegidas por telas milimétricas instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados aos batentes e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

Verifica-se que a sala de manipulação apresenta cinco aberturas providas de telas milimétricas (V-01), mas, ali, fazem-se ausentes vitrôs e janelas. Tal ausência se faz possível apenas e tão somente mantendo-se fechadas todas as portas que oferecem acesso a áreas externas, a fim de evitar a entrada de sujidades e de outras formas de contaminação; no entanto, para se estabelecer um **fluxo linear**, a entrada de funcionários, de matérias-primas e de embalagens deverá ocorrer pela primeira porta P-01 à esquerda; a expedição do produto final a comércios atacadistas e varejistas deverá ocorrer pela porta P-01 instalada na área de vendas (escritório);

A porta de acesso à sala de manipulação (P-03) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas;

Móveis como bancadas, prateleiras e/ou paletes, se disponibilizados ao acondicionamento momentâneo de matérias-primas e embalagens a serem utilizadas a cada lote, deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, reduzindo-se os perigos biológico e físico;

No memorial de atividades, há a informação de que, inicialmente, a indústria produzirá apenas uma categoria de doce – pirulito em forma de chupeta, fazendo-se ausente a informação acerca da estimativa de produção. As instalações deverão apresentar-se compatíveis com todas as etapas do processo produtivo industrial. Aos aumentos da quantidade e variedade de doces, desde que em conformidade com a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS n. 1/2019 e com suas alterações, deve-se avaliar se esta sala se apresentará compatível com sua finalidade.

Verificou-se que a disposição de equipamentos e móveis possibilitam um fluxo de produção linear, unidirecional e sem cruzamento de atividades, em sentido anti-horário, desde a chegada das matérias-primas à saída do produto acabado a ser conduzido à sala de expedição.

Depósito de matérias-primas e de embalagens

Apresenta as dimensões 3,93m em comprimento por 3,09m em largura e área total de 12,14m². O piso apresenta-se revestido de material cerâmico esmaltado; as paredes apresentam-se revestidas de material cerâmico esmaltado até 2m e deste ponto ao teto, cobertas com tinta látex.

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-02), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

A porta (P-05) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas;

Há de se manterem áreas específicas e distantes entre si para matérias-primas e para embalagens;

Os móveis, como prateleiras e paletes, utilizados ao acondicionamento de matérias-primas e embalagens deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, reduzindo-se os perigos biológico e físico;

No memorial de atividades, há a informação de que, inicialmente, a indústria produzirá apenas uma categoria de doce – pirulito em forma de chupeta, fazendo-se ausente a informação acerca da estimativa de produção. As instalações deverão apresentar-se compatíveis com todas as etapas do processo produtivo industrial. Ao acondicionamento de sacas de açúcar, corantes e embalagens, há de se manterem áreas livres para a circulação de pessoas e o distanciamento adequado de pilhas de produtos entre si, entre as paredes e entre o teto. Aos aumentos da quantidade e variedade de doces, desde que em conformidade com a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS n. 1/2019 e com suas alterações, deve-se avaliar a necessidade de ampliação do depósito, ou mesmo, a instalação de um segundo depósito a se destinar exclusivamente ao acondicionamento de embalagens.

Sala de expedição

Apresenta as dimensões 5,45m em comprimento por 3,63m em largura e área total de 15,97m². O piso apresenta-se revestido de material cerâmico esmaltado; as paredes apresentam-se revestidas de material cerâmico esmaltado até 2m e deste ponto ao teto, cobertas com tinta látex.

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável – laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-01), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

Verifica-se que a sala de expedição apresenta três aberturas providas de telas milimétricas (V-01), mas, ali, fazem-se ausentes vitrôs e janelas. Tal ausência se faz possível apenas e tão somente mantendo-se fechadas todas as portas que oferecem acesso a áreas externas, a fim de evitar a entrada de sujidades e de outras formas de contaminação;

A porta (P-05) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas;

Os móveis – prateleiras e paletes - utilizados ao acondicionamento do produto final embalado deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, reduzindo-se os perigos biológico e físico;

No memorial de atividades, há a informação de que, inicialmente, a indústria produzirá apenas uma categoria de doce – pirulito em forma de chupeta, fazendo-se ausente a informação acerca da estimativa de produção. As instalações deverão apresentar-se compatíveis com todas as etapas do processo produtivo industrial. Ao acondicionamento de embalagens contendo os pirulitos, há de se manterem áreas livres para a circulação de pessoas e o distanciamento adequado de pilhas de produtos entre si, entre as paredes e entre o teto. Aos aumentos da quantidade e variedade de doces, desde que em conformidade com a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS n. 1/2019 e com suas alterações, deve-se avaliar a necessidade de ampliação da sala de expedição.

Sanitários com vestiários destinados aos funcionários responsáveis pela produção:

Sanitário com vestiário de uso masculino

O sanitário com vestiário de uso masculino apresenta-se provido de antecâmara onde se instala o lavatório destinado à higienização das mãos dos funcionários responsáveis pela manipulação de alimentos. A antecâmara presenta as dimensões 1,31m em comprimento por 0,94m em largura e área de 1,23m².

Destaca-se que a antecâmara deverá apresentar:

Piso revestido de material cerâmico liso;

Paredes revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2m; deste ponto em diante, poderão apresentar-se cobertas com tinta lavável;

Teto com acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável – laje ou forro que atenda a essas características;

A porta (P-04) de acesso à antecâmara deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

O sanitário com vestiário de uso masculino apresenta as dimensões 2,00m em comprimento por 1,31m em largura, com área de 2,62m². Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado, paredes revestidas de material cerâmico esmaltado até 2m e deste ponto ao teto, cobertas com tinta látex.

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-01), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

A porta (P-04) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

Sanitário com vestiário de uso feminino

O sanitário com vestiário de uso feminino apresenta-se provido de antecâmara onde se instala o lavatório destinado à higienização das mãos dos manipuladores de alimentos. A antecâmara apresenta as dimensões 1,31m em comprimento por 0,94m em largura e área de 1,23m².

Destaca-se que a antecâmara deverá apresentar:

Piso revestido de material cerâmico liso;

Paredes revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2m; deste ponto em diante, poderão apresentar-se cobertas com tinta lavável;

Teto com acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável – laje ou forro que atenda a essas características;

A porta (P-04) de acesso à antecâmara deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

O sanitário com vestiário de uso feminino apresenta as dimensões 2,00m em comprimento por 1,31m em largura, com área de 2,62m². Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado, paredes revestidas de material cerâmico esmaltado até 2m e deste ponto ao teto, cobertas com tinta látex.

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável – laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-01), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

A porta (P-04) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

Área de serviço com depósito de materiais de limpeza (DML)

Verifica-se que, à área de serviço com depósito de materiais de limpeza (DML), disponibilizam-se 3,96m², sendo 2,64m em comprimento por 1,50m em largura.

Destaca-se que:

Há de se disponibilizar, nessa área, local específico para a guarda de materiais de limpeza – armário provido de sistema de fechamento;

Sugere-se que a área onde se instala o tanque e o armário apresente piso revestido de material cerâmico liso e que a parede onde se instala o tanque apresente revestimento cerâmico vidrado até, ao menos, 2m; deste ponto em diante, poderá apresentar-se coberta com tinta lavável;

Faz-se necessária a instalação de cobertura ao acesso à área de serviço e ao depósito de materiais de limpeza (DML) a partir da porta P-04 instalada ao final do corredor;

A porta de acesso à área externa (P-04) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes, provida de sistema de fechamento automático – por molas -, e **provida de proteção na porção inferior**.

Sanitários destinados aos funcionários do setor administrativo

Verificou-se que o responsável legal pelo estabelecimento optara por disponibilizar sanitários destinados exclusivamente aos funcionários do setor administrativo. Para tal, suas características deverão atender ao disposto em legislação incidente.

Uma antecâmara destina-se aos sanitários de uso masculino e feminino: identificada como *hall*, apresenta 2,67m em comprimento por 1,00m em largura e área de 2,67m²; instala-se ali, um lavatório destinado exclusivamente à higienização das mãos daqueles que se utilizarão dos sanitários.

Destaca-se que:

As paredes do *hall* deverão apresentar-se revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2m; deste ponto em diante, poderão apresentar-se cobertas com tinta lavável;

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável – laje ou forro que atenda a essas características;

As aberturas, janelas (J-06), deverão apresentar-se protegidas por telas milimétricas instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados aos batentes e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

Ao acesso a esse *hall*, sugere-se a instalação de porta perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

Sanitário de uso masculino

O sanitário de uso masculino apresenta as dimensões 1,49m em comprimento por 1,26m em largura e área de 1,87m².

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-06), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

A porta (P-04) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

Sanitário de uso feminino

O sanitário de uso feminino apresenta as dimensões 1,26m em comprimento por 1,49m em largura e área de 1,87m².

Destaca-se que:

O teto deverá apresentar acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características;

A abertura, janela (J-06), deverá apresentar-se protegida por telas milimétricas instaladas em dispositivo perfeitamente ajustado aos batentes e facilmente removível, a fim de facilitar a higienização;

A porta (P-04) deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema de fechamento automático – por molas.

Corredores internos

Destaca-se que os corredores internos deverão apresentar superfícies em piso, paredes e teto, passíveis de adequada higienização:

Piso revestido de material cerâmico liso;

Paredes com acabamento liso, lavável e impermeável;

Teto com acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características.

Área de vendas (escritório)

Destaca-se que a seção identificada como área de vendas deverá apresentar superfícies em piso, paredes e teto passíveis de adequada higienização:

Piso revestido de material cerâmico liso;

Paredes com acabamento liso, lavável e impermeável;

Teto com acabamento liso, lavável, impermeável e não inflamável - laje ou forro que atenda a essas características.

Ao optar por manter "loja de fábrica" – seção de vendas, ressalta-se que, à exposição, à venda, de pirulitos em forma de chupeta, deverão ser utilizados móveis cujas superfícies se apresentem íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão.

Reservatório de água potável

Se o estabelecimento dispuser de caixas d'água em fibrocimento contendo amianto, ainda em uso, faz-se necessária a substituição dessas por outras constituídas de material atóxico e com superfícies internas lisas; aquelas retiradas, por conterem amianto em sua composição, deverão ser descartadas com os devidos cuidados, conforme dispõe a Lei Estadual 12.684/2007. Aos procedimentos de higienização do reservatório, a cada seis meses, ocorrem desgastes nas superfícies em fibrocimento, havendo a liberação de fibras de amianto na água: consumidas pelo homem, predispõem-no a cânceres de estômago.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consoante o parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Estadual n. 12.684/2007, apresentar-nos o **Termo de Responsabilidade Técnica** constante de seu anexo I.

Destaca-se que, à redação deste laudo, fez-se uso dos seguintes instrumentos legais:

Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC n. 275/2002;

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde SVS/MS n. 326/1997;

Lei Estadual 12.684/2007;

Decreto Estadual n. 12.342/1978.

As instalações apresentam-se projetadas, estabelecendo-se um fluxo de produção linear, unidirecional e sem cruzamento de atividades, desde a chegada das matérias-primas à saída do produto final a ser expedido a comércios atacadistas e varejistas, possibilitando-se, assim, um fluxo de operações sob condições higiênico-sanitárias satisfatórias de forma a se reduzirem os perigos e, por conseguinte, o risco.

Observadas as adequações supramencionadas, à análise dos documentos apresentados, deferimos, neste laudo, o projeto arquitetônico à finalidade a que se destinará a indústria – *fabricação de pirulitos em forma de chupeta*.

Jardinópolis, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2020.

Recebi via de igual teor
João Carlos Nam
13/07/2020

Rodrigo Perianhes
Médico Veterinário de Vigilância Sanitária
CRMV/SP n. 18.509

Rafael Henrique Castaldini
Engenheiro Civil
CREA/SP n. 5069474840

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Rua Coronel Clementino, n. 961, Centro, CEP 14680-000, Jardinópolis, SP
Contatos: (16) 3690-2963; e-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br
SUS